



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026 RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
Advogado	CR	30h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Direito e registro profissional na OAB (ativo).	R\$ 150,00
Agente administrativo	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino Médio completo e Cursos Básicos de Informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde - Região da Cachoeira (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS Lagoa (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS Paz (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS Pioneiros (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade	R\$ 100,00





Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
São Pedro (4)				em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	
Agente Comunitário de Saúde – UBS Santa Clara (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente da dengue	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental Completo e Cursos básicos em informática.	R\$ 100,00
Assistente social	CR	30h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Serviço Social e registro Profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Cirurgião dentista	CR	40h	R\$ 8.149,24	Curso Superior em Odontologia com registro profissional no CRO.	R\$ 150,00
Contador	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Contabilidade e registro Profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 6.468,54	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Engenheiro civil	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no CREA.	R\$ 150,00
Farmacêutico	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Fiscal fazendário	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino Superior Completo, Diploma de graduação em uma ou mais das seguintes áreas: (Curso Superior de Tecnologia em Gestão ou em Administração Pública; Curso Superior em Contabilidade; Curso Superior em Administração; Curso Superior em Direito).	R\$ 150,00



Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
Fisioterapeuta	CR	30h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no órgão de Classe.	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no órgão de Classe.	R\$ 150,00
Gestor em Recursos Humanos	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em qualquer das seguintes áreas: Gestão de Pessoas, Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, ou Gestão de Negócios com especialização na área de Gestão de Pessoas.	R\$ 150,00
Instrutor de bandas	CR	30h	R\$ 5.340,22	Ensino Médio completo com registro no órgão de classe competente, e Cursos de Informática.	R\$ 100,00
Mecânico (mecânica pesada)	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Fundamental incompleto (mínimo até a 4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	R\$ 100,00
Mecânico eletricista	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino Fundamental incompleto (mínimo até a 4ª série), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B", e cursos específicos na área ou comprovante de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 100,00
Medico Clinico geral	CR	40h	R\$ 24.150,60	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00
Medico obstetra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00
Médico pediatra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00



Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
Médico veterinário	CR	30h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro profissional no CFMV.	R\$ 150,00
Nutricionista	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Nutrição e Registro profissional no órgão de classe - CFN.	R\$ 150,00
Professor (1)	CR	20h	R\$ 3.382,38	Ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 150,00
			R\$ 2.601,83	Ensino médio na modalidade normal (Magistério).	R\$ 150,00
Protético dentário	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Psicólogo	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Psicologia e Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Técnico ambiental	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico de Técnico Ambiental, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em agropecuária	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de	R\$ 120,00



Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
				Educação (CEE).	
Técnico em contabilidade	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R\$ 120,00
Técnico em enfermagem	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em segurança trabalho	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Com registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Topógrafo	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Médio completo e Curso Específico na área. Cursos de Informática; Registro junto ao CREA.	R\$ 120,00

(1) Vencimentos bases dos servidores ao cargo de Professor, conforme Lei nº 1.820/2026 (ANEXO VII).

(2) CR - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso.

(5) O candidato deverá observar os demais requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.092/2011 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal nº 1.526/2019, para o cargo pretendido.

1.2 A aplicação das provas do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Redação, Prova Prática e Prova de Títulos.

1.2.1 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;





- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de Mecânico (mecânica pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

1.3 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime jurídico estatutário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório. Prova de Títulos de caráter classificatória.**

2.3 As provas serão realizadas na cidade de **Candói - PR**, por definição conjunta do Município de **Candói - PR** e o INSTITUTO OMNI

2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.candoi.pr.gov.br e jornal diário da região.

2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.candoi.pr.gov.br e no site www.omniinstituto.org.br

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 São requisitos para nomeação:

3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de **Candói - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio,





- Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
- 4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 desde que efetue o pagamento até o dia 27/04/2026 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.
- 4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- 4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.
- 4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
- 4.8 A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.
- 4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.12 A partir do dia 05/05/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- 4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.
- 4.14 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estando inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
 - for doador de sangue;



- c) for doador de medula óssea;
- d) for voluntário da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

4.14.1 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **11/04/2026 a 14/04/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.15.2 Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.16 O candidato Insritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

- a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;
- b) A isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
- c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;
- e) comprovante de ser doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- f) comprovante de ser doador de medula óssea – REDOME;
- g) comprovante expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviços como voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

4.17 O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.17.1 A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.17.2 O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.19 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.20 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 4.21.1** Omitir informações;
- 4.21.2** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.21.3** Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.21.4** Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **16/04/2026**.

4.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/04/2026**.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Do total das vagas ofertadas, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura na Lei Complementar Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, observando-se



a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.1.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.



- 5.11 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Candói - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.16 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Candói – PR.
- 5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- 5.19 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) sempre que o número for igual ou superior a 03 (três) vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.1.1 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.
- 6.1.2 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
- 6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
- a) será eliminado do Concurso Público;
 - b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
 - d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 6.2 Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
- 6.2.1 Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;
- 6.2.2 O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **11/04/2026 até o dia 26/04/2026**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
- 6.3 Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
- 6.4 Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
- 6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
- 6.6 Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 6.7 A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros,



será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

- 6.8 O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.
- 6.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 6.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.13 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:

7.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior e 50 (cinquenta) questões para os demais cargos, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio/Técnico	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		85

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	1,0	5
	Matemática	02	1,0	2
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimento Específico	30	2,0	60





TOTAL		40		70
-------	--	----	--	----

7.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.

7.1.3.1 **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.**

7.2 A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/05/2026**, no município de Candói – PR, em locais que serão divulgados em 12/05/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.candoi.pr.gov.br, conforme a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
08h00 AS 12h00	Agente administrativo, Agente comunitário de saúde, Agente da dengue, Instrutor de bandas, Mecânico (mecânica pesada), Mecânico eletricista, Protético dentário, Técnico ambiental, Técnico em agropecuária, Técnico em contabilidade, Técnico em enfermagem, Técnico em segurança trabalho, Topógrafo.
14h00 as 18h30	Advogado, Assistente social, Cirurgião dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro civil, Farmacêutico, Fiscal fazendário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em recursos humanos, Medico clinico geral, Medico obstetra, Médico pediatra, Médico veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo.

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como





- outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 8.1.10A** identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.2** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.2.1** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 8.2.2** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- Não apresentar documento de identificação exigida;
 - Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
 - For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
 - Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.
- 8.2.9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- 8.3.2** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 8.3.3** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.3.4** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de



avaliação/classificação.

- 8.3.5** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.3.8** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1** A Prova Discursiva de caráter classificatório, será aplicada na mesma data e horário da Prova Objetiva, conforme item 8.1 deste edital, observando-se:
- 9.1.1** Na etapa da Prova Discursiva por cargo:
- a) Cargos de Nível Superior:** A prova será discursiva, constituída de 02 (duas) questões de conteúdo técnico relacionadas aos conhecimentos específicos do cargo, podendo incluir estudo de caso com pedido de parecer ou diagnóstico técnico para os cargos de Advogado, Contador, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.
- b) Demais cargos de Nível Superior:** A prova discursiva constitui em uma redação dissertativa, com tema relacionado à área do cargo.
- 9.2** A Prova Discursiva deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 9.3** Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
- 9.4** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
- 9.5** A prova deverá ser realizada com caneta de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar a correção pela Banca Examinadora. Não será permitida a participação de terceiros, exceto para candidatos que tenham solicitado condição especial, os quais serão acompanhados por um fiscal da OMNI Concursos Públicos Ltda., devidamente treinado, para ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e sinais gráficos de pontuação.
- 9.6** As questões e textos não poderão ser assinados, rubricados nem conter, em qualquer local que não seja o indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.
- 9.7** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.
- 9.8** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
- 9.9** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 9.10** Serão considerados como critérios de avaliação: apresentação textual, estrutura textual, desenvolvimento do tema e domínio do conteúdo.
- 9.11** Será atribuída nota ZERO ao texto que:
- a)** Não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora;
- b)** Apresentar informações não articuladas verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos) ou fragmentos fora do local apropriado;
- c)** For escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- d)** Estiver em branco;
- e)** Apresentar letra ilegível ou incompreensível;



- f) Apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras ou parágrafos;
- g) Contiver menos de 10 (dez) ou mais de 30 (trinta) linhas.

9.12 A folha de rascunho terá preenchimento facultativo e não será considerada na correção. O candidato poderá levá-la ao término da prova.

9.13 Não haverá segunda chamada desta prova em hipótese alguma.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

10.2 Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

10.2.1 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.2.2 A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

10.2.3 Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos para fins de pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos - máximos um título	

10.2.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

10.2.5 No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

10.2.6 Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

10.2.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

10.2.8 Para comprovação dos títulos previstos no item 10.2.4, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item 10.2.5 deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.2.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.2.10 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

10.3 Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 11/04/2026 a 26/04/2026. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

10.4 OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)





- 10.4.1** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 10.4.2** Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- 10.4.3 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:**
- Títulos fotografados;
 - Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
 - Arquivos com margens que não existem no título físico;
 - Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
 - Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
 - Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
 - Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
 - Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
 - Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
 - Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
 - Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
- 10.4.4** Cada arquivo deve conter apenas um título.
- 10.4.5** Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
- 10.4.6** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
- 10.4.7** O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar
- 10.4.8** O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
- 10.4.9** O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.
- 10.4.10** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 10.4.11** No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.
- 10.4.12** Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.



11. PROVA PRÁTICA

- 11.1 A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
- 11.2 A Prova Prática será realizada para todos os candidatos para os cargos de Mecânicos e Instrutor de Banda com inscrições homologadas, e será aplicada, na data de **06/06/2026 e 07/06/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br
- 11.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- 11.4 As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os candidatos com inscrições homologadas e convocados para a Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, para os cargos de Mecânico (Mecânica Pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.
- 11.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- 11.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 11.7 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 11.5, não poderá realizar a Prova Prática.
- 11.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
- 11.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
- 11.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:
- 11.10.1 MECÂNICO (Mecânica Pesada)**
- 11.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
- 11.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 11.10.1.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- 11.10.1.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
- 11.10.1.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO (Mecânica pesada)	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.2 MECÂNICO ELETRICISTA

- 11.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
- 11.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 11.10.2.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- 11.10.2.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
- 11.10.2.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO ELETRICISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min



Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos

11.10.3 INSTRUTOR DE BANDA

11.10.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.3.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.3.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.3.5 Da pontuação da prova prática:

INSTRUTOR DE BANDA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Planejar, coordenar e ministrar atividades musicais para banda.	10,0	20 min
Ensino, orientação e execução de ensaios, apresentações e demais atividades determinadas na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.11 O candidato que não atingir 40% (quarenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1 A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

12.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

12.2.2 Obter o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.3 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Candói - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.





- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Discursiva
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

- 13.1.1** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 13.1.1.1** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **13.2**.
- 13.1.2** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- 13.1.3** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- 13.1.4** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 13.2** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 13.3** O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **Candói - PR** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- 13.4** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
- 13.4.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 13.4.2** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.4.3** Na ocorrência do disposto nos itens **13.4.1** e **13.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 13.4.4** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.4.5** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- 13.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 13.5.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.6** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Candói - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 14.2** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Candói - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 14.3** Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 14.4** No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
 - Comprovação de nacionalidade brasileira;
 - Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
 - Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
 - Quitação com as obrigações eleitorais;
 - Idade mínima de 18 anos;
 - Declaração de bens e fontes de renda;
 - Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
 - Documentos pessoais:
- 14.5** O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.
- 14.6** Caso haja necessidade, o Município de Candói - PR poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.7** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.8** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.
- 14.9** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
- 14.10** Não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 14.11** É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1** Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
- 15.1.1** O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 15.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 15.3** O Município de Candói - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 15.4** A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
- 15.5** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
- 15.6** Também integram este Edital de concurso público os anexos:
Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.



Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

Anexo IV: Territórios e Microáreas (MA) por UBS.

15.7 Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Candói - PR.

15.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Candói - PR, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói – PR



ANEXO III- CRONOGRAMA(3)

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

DATAS	EVENTOS
10/04/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
11/04/2026 a 14/04/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
16/04/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
17/04/2026 a 18/04/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
27/04/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
05/05/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
06/05/2026 e 07/05/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/05/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
17/05/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/05/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/05/2026 a 20/05/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
01/06/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
02/06/2026 e 03/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
04/06/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
06/06/2026 e 07/06/2026	Realização da Prova Prática
09/06/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática





DATAS	EVENTOS
10/06/2026 e 11/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática
12/06/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

(3) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Candói - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

